

Art.3º O GT contará com o apoio técnico de consultores especialistas para dar o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de agosto de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria 441/2016, publicada no DOM nº 6.659 de 23/08/2016,

**ONDE SE LÊ:...** Sandro Ricardo Correia Estrela...

**LEIA-SE: ...** Suliane Tavares Bibeiro...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de agosto de 2016.

**JOSE ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

#### ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
10127/2016	LEONARDO SANTOS SILVA	983362	LEONARDO SANTOS PINHO RODRIGUES
10010/2016	MILENA COUTO CARNEIRO	991201	MILENA COUTO MALTEZ

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 24 de Agosto de 2016.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### PORTARIA Nº 329/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

Considerando a necessidade de melhoria na paisagem urbana da Cidade;

Considerando que o Município vem investindo na recuperação e reurbanização de praças, jardins, monumentos, sistema viário e áreas de lazer da Cidade;

Considerando que o Município vem utilizando circuitos subterrâneos para iluminação nas áreas de intervenção física;

RESOLVE:

**Criar a INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2016**

#### 1. ASSUNTO

Dispõe sobre a instalação de redes aéreas de qualquer nível de tensão e subestações aéreas em áreas públicas e/ou privadas.

#### 2. OBJETIVO

Estabelecer procedimento de instalação:

**2.1.** Fica vedada a instalação de redes aéreas de qualquer nível de tensão, mesmo que simples travessia, nas seguintes áreas:

I - Orla marítima (passeios, canteiros centrais, rotatórias, praças públicas e esportivas);

II - Avenidas de Vale, vias expressas e arteriais (passeios, canteiros centrais e rotatórias).

**2.2.** Fica vedada a instalação de subestações aéreas em áreas públicas e/ou privadas, devendo possuir entrada subterrânea.

**2.2.1.** Constatada, através de relatório técnico de sondagem, a impossibilidade técnica de instalação

de subestação elétrica subterrânea em áreas privadas, em decorrência da existência de lençol freático e/ou material rochoso, caberá a SUCOM autorizar a instalação à título precário dos referidos equipamentos por via aérea, resguardando o direito de cassação da referida autorização a qualquer tempo e sem ônus ao Município.

#### 3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Da CPE - Coordenadoria de Processos Especiais - SUCOM e da CPU - Coordenadoria Central de Planejamento e Aplicação dos Instrumentos de Política Urbana - SUCOM, dentro da competência das Coordenadorias no que couber.

#### 4. CONCEITUAÇÃO

Para fins de Instrução Normativa serão adotados os conceitos técnicos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### 5. PROCEDIMENTOS

**5.1.** A solicitação deverá ser protocolada na Central de Atendimento da SUCOM, observando as disposições contadas na Carta de Serviços desta Secretaria.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** A taxa inerente ao serviço será calculada em conformidade com o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador.

**6.2.** As disposições desta Instrução Normativa deverão ser aplicadas sem prejuízo das disposições contidas no Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador.

**6.3.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de agosto de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 331/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Neuza Nascimento Nogueira, matrícula nº 224, para substituir o servidor Léo Maurício Filgueiras Palmeira, matrícula nº 264, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, durante o impedimento do titular por motivo de férias, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de agosto de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

#### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
44690/2016	CARLOS ALEXANDRE MENEZES MENDES	3º
45075/2016	IVANICE NEVES QUEIROZ DOS SANTOS	2º
44687/2016	MARIA HELENICY MESQUITA LEMOS MENDES	3º

Em, 25 de agosto de 2016.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº. 301/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída